



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUCAS LUIZ DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCAS LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, a contar do dia 14/10/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 13/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao 14 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal